



LEI 1268, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|------------------|------------------|---|-----------|-------------------|
| Órgão | 04 | Secretaria de Educação e Cultura | | |
| Proj/Ativ | 2062 | Aquisição de Ônibus Escolar | | |
| Elemento | 44.90.52/ | Equipamentos e Material Permanente | RS | 200.000,00 |

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|-------------------|----------------------|--|-----------|------------------|
| Órgão | 01 | Câmara de Vereadores | | |
| Proj/Ativ. | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara | | |
| Elemento | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | RS | 80.000,00 |
| Elemento | 31.90.13/0001 | Obrigações Patronais | RS | 43.000,00 |
| Elemento | 31.90.46/0001 | Auxílio Alimentação | RS | 8.000,00 |
| Elemento | 33.90.30/0001 | Material de Consumo | RS | 10.000,00 |
| Elemento | 33.90.33/0001 | Passagens e Desp. locomoção | RS | 10.000,00 |
| Elemento | 33.90.35/0001 | Serviços de Consultoria | RS | 5.000,00 |
| Elemento | 33.90.36/0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | RS | 10.000,00 |
| Elemento | 33.90.93/0001 | Indenizações e Restituições | RS | 20.000,00 |
| Elemento | 44.90.51/0001 | Obras e Instalações | RS | 14.000,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Novembro de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
 Secretário de Administração e Finanças.